



*Requer Urgência Urgentíssima para a  
apreciação do Projeto de Lei nº 2513/2007.*

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência, urgentíssima, na apreciação do Projeto de Lei nº 2513/2007, que “cria o Programa Empresa cidadã, destinado à prorrogação da Licença-maternidade mediante concessão de incentivo fiscal”.

  
**JUSMARI OLIVEIRA**  
**Deputada Federal – PR-BA**